



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2055 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1155 de 21 de agosto de 2019.

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Serv. de Tec. da Informo e Comunicação Pj

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00.00.1110 – Serv. de Tec. da Informo e Comunicação Pj

Valor Suplementado – R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial, conforme estabelecem o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 000007

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Anterior: 97.301,07 (noventa e sete mil trezentos e um reais e sete centavos)

Anulação Parcial: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Saldo Atualizado: R\$ 75.901,07 (setenta e cinco mil novecentos e um reais e sete centavos)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de agosto de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de agosto de 2019.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário